

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

**ALTERA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA DE PEDRA BRANCA/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE, o Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Pedra Branca/CE, aprovado por meio da Lei Municipal nº 783/2022, consoante Anexo, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º. Fica ratificado na forma aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Resolução nº 10/2023, todos os termos do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pedra Branca/CE, autorizando-se sua consolidação aos textos originais para os fins de direito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, em 08 de agosto de 2023.



Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

interesse público presente.

Certo de contar com a atenção indispensável de Vossas Excelências, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,



Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com